

DELIBERAÇÕES da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 01- garantir ampla divulgação dos 10 Direitos Socioassistenciais, da política de assistência social, das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Conselhos de Direitos (Idoso, Criança e Adolescente e Pessoas com Deficiência), em todos os níveis governamentais, entidades sócio-assistenciais, trabalhadores do SUAS e usuários da política de assistência social;
- 02- qualificação e estruturação da equipe do SUAS em conformidade com a NOB/RH;
- 03- implantação de mais 06 CRAS, até 2011;
- 04- propiciar a qualificação e capacitação para os recursos humanos do órgão gestor e das Entidades Socioassistenciais (equipes de apoio e técnicas), na área da legislação e política pública, colocando em prática o que preconiza a NOB/RH;
- 05- destinação de recursos para capacitação de RH nas entidades / cursos, palestras, oficinas;
- 06- implantação do software para sistema interligado de cadastramento de usuários da política de assistência social, na rede SUAS, com capacitação específica para os funcionários responsáveis;
- 07- alimentação do sistema e atualização permanente dos dados;
- 08- disponibilização na página do CMAS na internet dos resultados das Conferências Municipal, Estadual e Nacional;
- 09- elaborar instrumentos de identificação da real necessidade dos usuários do SUAS;
- 10- reordenar os serviços de atendimento aos usuários de forma articulada;
- 11- criar um trabalho intersetorial entre os diferentes conselhos municipais para discussão proposição e elaboração de políticas públicas eficientes e eficazes;
- 12- criar e ou estimular os fóruns locais como espaço de fortalecimento e troca de experiências e propostas de novas políticas públicas;
- 13- garantir o cumprimento da legislação de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- 14- garantir a capacitação permanente dos trabalhadores da Assistência Social cumprindo NOB / RH / SUAS;
- 15- promover concurso público para efetivação/ampliação do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 16- oferecer condições técnicas e éticas adequadas para o trabalhador do SUAS, criando espaço de debates, discussão para a construção da metodologia dos serviços a serem prestados;
- 17- alteração no Regimento Interno do CMAS exigindo a participação dos conselheiros nas capacitações sob pena de perda do mandato;
- 18- capacitações periódicas e ênfase na importância do desempenho de cada conselheiro, garantindo a articulação entre as entidades e os conselheiros;
- 19- divulgação através de Boletim Informativo periódico das ações do Conselho na implementação das políticas do SUAS para as entidades cadastradas e programas governamentais.
- 20- publicização do material com informações sobre os serviços ofertados pela Rede SUAS;
- 21- encontros sistemáticos do CMAS com os representantes das entidades socioassistenciais e usuários da política de assistência social;
- 22- participação efetiva do usuário em todo processo de avaliação dos serviços oferecidos pelas Entidades Sócioassistenciais;
- 23- alocar no Fundo Municipal de Assistência Social todos os recursos orçamentários para as ações da Assistência Social, inclusive de emendas parlamentares;
- 24- resgatar parte dos recursos do Estacionamento Regulamentado e multas em geral para o FMAS;
- 25- construir um percapita único para o financiamento dos serviços socioassistenciais de acordo com a modalidade e complexidade das ações;
- 26- garantir no PPA, LDO e LOA do município o mínimo de 8% da arrecadação para a Política da Assistência Social;
- 27- estabelecer mecanismos de controle das ações da Política de Assistência Social, através dos órgãos de fiscalização;
- 28- articulação com as instâncias de pactuação e deliberação da política de assistência.